



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Açailândia
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76
Açailândia-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 06/2021 de 14 de maio de 2021.

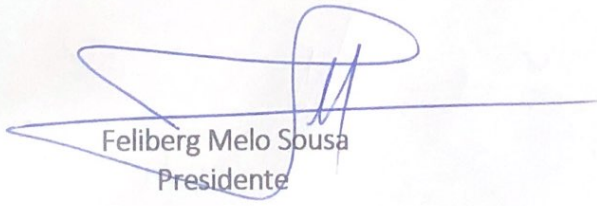
Altera a redação do Art. 108 da Resolução nº 001, 24 de fevereiro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Açailândia).

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro no (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Açailândia - MA), e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução

Art. 108 – As sessões ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão impreterivelmente as quartas- feiras e quintas feiras, a partir das 19:30 horas conforme Resolução nº 001, 27 de fevereiro de 1992 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão impreterivelmente as quartas-feiras, a partir das 9h e nas quintas feiras, a partir das 19h30min.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, Plenário da Câmara de Vereadores de Açailândia, 14 de maio de 2021.


Feliberg Melo Sousa
Presidente